
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do Poder Legislativo desta municipalidade, constantes do quadro de provimento efetivo e em comissão, fixados por força das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2022 à 31/12/2022.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2023 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B2AAC4ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>